



GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 2.497, de 17 de maio de 2017.

Renova a composição da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de renovação da composição da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de Arapiraca;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, tem a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas no Anexo I da Lei nº 3.094 de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de Arapiraca.

Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos representantes abaixo relacionados, integrantes da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Educação da Câmara Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 3.094/2015.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leda Maria Souza

Suplente: Nadja Maria da Silva Azevedo.

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Maria das Graças de Lisboa Soares.

Suplente: Willomaks Cândido de Magalhães.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: André Luis da Silva.

Suplente: Marconi Pereira Nunes Monteiro.



GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

IV – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Juraci Pedrosa de Souza.

Suplente: Maria Ivanilda Pereira Pacheco.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2017.



ROGERIO AUTO TEÓFILO
Prefeito



ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2017.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.